

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 521/2024/SME, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE
ATIVIDADES DAS UNIDADES
ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO PARA O ANO LETIVO DE
2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, considerando a necessidade de garantir o cumprimento do disposto no artigo 24, inciso I, da Lei nº 9.394/96; Resolução nº 005/2022/CME/Confresa-MT; Resolução nº 006/2022/CME/Confresa-MT; o Decreto Municipal nº 075/2024; Portaria nº. 026/2024/SME; bem como a necessidade de normatizar o calendário para o ano letivo de 2025 nas unidades escolares da rede municipal de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar que o Calendário Escolar para o ano letivo de 2025 para a Educação Infantil e Ensino Fundamental cumpra a carga horária de:

I – Educação Infantil Parcial - 800 horas anual em 200 dias letivos;

II – Educação Infantil Integral – 1.400 (mil e quatrocentos) horas em 200 dias letivos;

III – Ensino Fundamental anos iniciais – 840 (oitocentos e quarenta) horas em 200 dias letivos;

Art. 2º- Determinar que as férias regulamentares dos professores da Educação Básica, nos termos da Lei Complementar nº. 046/2008 sejam nos seguintes períodos:

§ 1º - Após o término do 1º semestre letivo, de 2025, no período de **07/07/2025 a 21/07/2025**.

§ 2º - No encerramento do ano letivo, conforme o calendário escolar, as férias regulamentares de 30 dias referentes ao ano letivo de 2025 serão gozadas no período de **19/12/2025 a 17/01/2026**.

Art. 3º- Determinar que no 1º dia útil, após o término das férias coletivas referente ao ano de 2025, os profissionais da educação básica, efetivo, deverão retornar às suas atribuições funcionais, nas suas unidades de lotação, para revisão do PPP, Regimento da Unidade Escolar e planejamento das atividades escolares referentes ao ano letivo de 2026; auxiliar a Comissão de Atribuição de Classes e/ou Aulas e Regime/Jornada de Trabalho, e demais atividades pertinentes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 4º - A atribuição de classes e/ou aulas e jornada de trabalho dos profissionais da educação da rede municipal de ensino de Confresa para o ano letivo de 2025, ocorrerá no dia **23/01/2025**.

Art. 5º - O período de matrículas para o ano letivo de 2025, e rematrículas para o ano letivo de 2026 ocorrerá:

§ 1º - O período para **novas matrículas** compreenderá de **15 a 22/01/2025**;

§ 2º - O período para a **rematrícula** será de **20/10/2025 a 19/11/2025**;

Art. 6º - O calendário descritivo para o ano letivo de 2025 compõe o **anexo único** desta Portaria.

Art. 7º Compete à Assessoria de Gestão e a Comissão de Elaboração das Portarias acompanhar e fazer cumprir esta Portaria.

Art. 8º - Os casos omissos desta Portaria serão solucionados pela Assessoria de Gestão da SME e pela Comissão de Elaboração das Portarias.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Confresa-MT, 12 de dezembro de 2024

ETEVALDO VASCO SOARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

De acordo,

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO ESCOLAR 2025

M/D	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DL			
JAN	FN	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	RE	TI	TI	TI	S	D	SP	SP	SP	SP	SP			
FEV	S	D	*IB ₁	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	*					20	
MAR	S	D	TI	CAR	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	*	S	D	*		19	
ABR	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	CC	*TB	FN	S	D	FN	*IB ₂	*	*	*	S	D	*	*	*			19		
MAI	FN	TI	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	*	S		20	
JUN	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	FN	TI	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*			19		
JUL	*	*	TI	*TB	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	F	S	D	F	*IB ₃	*	*	*	S	D	*	FM	*	*		10	
AGO	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	*	S	D		21
SET	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	CC			21		
OUT	*TB	*IB ₄	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	PROF	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	TI	DSP	*	*	*			20		
NOV	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	FN	TI	S	D	*	*	*	*	*	S	D			18		
DEZ	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	TI	*	*	*TB	FAL	F	S	D	F	F	F	FN	F	S	D	F	F	F		13		
Quantidade de dias por bimestre					1º Bim (53)					2º Bim (53)					3º Bim (50)					4º Bim (44)					200										

FN	Feriado Nacional		TI	Trabalho interno		IB ₁	Início do 1º Bimestre	
FM	Feriado Municipal		CC	Conselho de classe		IB ₂	Início do 2º Bimestre	
DSP	Dia do servidor público		F	Férias		IB ₃	Início do 3º Bimestre	
S	D	Sábado Domingo	PROF	Dia do Professor		IB ₄	Início do 4º Bimestre	
SP	Semana Pedagógica		RE	Retorno dos Efetivos/Trab. interno		TB	Término de Bimestre	
CAR	Carnaval		FAL	Final do Ano Letivo		*	Dias Letivos	

Obs.: O dia 7 de setembro será compensado pelos dias 27 de outubro e 21 de novembro.

Secretaria Municipal de Educação – Rua Jatobá, Qd. 30, Lt.05, Jardim do Éden – Tel.: (66)3564-1349/1348 – educacao@confresa.mt.gov.br – CNPJ: 37.464.716.0001/50